



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



22/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de São Miguel da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida São Luiz, n. 210, centro, cidade de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 80.912.124/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Vilmar Schmaedecke, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n., neste Município de São Miguel da Boa Vista - SC, portador do CPF n. 938.411.089-20, RG n. 13/C 3.299.783, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente e Gestor, Sr. DERLI FURTADO, inscrito no CPF: 219.982.219-20, e RG 311.170, residente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, doravante denominado **CONSÓRCIO**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade o aditamento de supressão de valor do contrato 01/2020, conforme decisão tomada pelos senhores Prefeitos na última Assembleia Geral do CIGAMERIOS datada de 12/08/2020 em razão da pandemia que por ora passamos, onde foi decidido efetuar a SUPRESSÃO/REDUÇÃO de 04 parcelas previstas para o contrato de rateio vigente no atual exercício, o que compreende um valor mensal de R\$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 2.284,80 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) das 4 parcelas.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam as demais cláusulas e condições firmadas no contrato e aditivos anteriores, inalteradas.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem como finalidade o aditamento de supressão de valor do contrato 01/2020, conforme decisão tomada pelos senhores Prefeitos na última Assembleia Geral do CIGAMERIOS datada de 12/08/2020 em razão da pandemia que por ora passamos.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista, SC, 27 de agosto de 2020.

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO
PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS
CNPJ nº. 18.011.183/0001-06
DERLI FURTADO
PRESIDENTE PREFEITO DE STA
TEREZINHA DO PROGRESSO

TESTEMUNHAS: